



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.900, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DO CAVALO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **CLUBE DO CAVALO DE OURO BRANCO**, com sede nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de março de 2012.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 08/2012, de autoria da Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Branca de Castilha Souza Cunha”